

Sumário

Poder Executivo

Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios.....1a3

Págs.

Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2026 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2026 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2026 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2026
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº.: 0005/2026

Aos 16 dias do mês de março de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 1002/2026 que objetiva o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

Órgão Gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – CNPJ nº 09.072.455/0001-97.

Órgãos Participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Semanário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de fornecimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de fornecimento, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 1002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS.

CNPJ: 31.618.876/0001-20

Itens: 0001.

Valor: R\$ 99.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	CLOPIDROGEL, 75MG, COMPRIMIDAPARELHO DE AR-CONDICIONADO INVERTER - TIPO SPLIT 12.000 BTUS - APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, SOMENTE FRIO, NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA COM	UNIDADE	52	ELGIN	R\$ 1.920,00	R\$ 99.840,00

AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; H) SERPENTINA DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA EM COBRE; I) UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R-410* OU R-32 J) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; K) TENSÃO DE 220V; L) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA.						
--	--	--	--	--	--	--

- FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.316.105/0018-77

Itens: 0002.

Valor: R\$ 25.445,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	APARELHO DE AR-CONDICIONADO INVERTER -	UNIDADE	10	VIX	R\$ 2.544,52	R\$ 25.445,20

TIPO SPLIT 18.000 BTUS - APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, SOMENTE FRIO, NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; H) SERPENTINA DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA EM COBRE; I) UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R-410* OU R-32 J) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; K) TENSÃO DE 220V; L) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA						(MODELO: AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO)
--	--	--	--	--	--	---------------------------------------

RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS.

CNPJ: 21.062.777/0001-50

Itens: 0003.

Valor: R\$ 10.365,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	APARELHO DE AR-CONDICIONADO INVERTER - TIPO SPLIT 24.000 BTUS - APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 BTUS, SOMENTE FRIO, NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS;	UNIDADE	03	VIX (MODELO: 24K INV)	R\$ 3.455,00	R\$ 10.365,00

H) SERPENTINA DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA EM COBRE;					
I) UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R-410 ^a OU R-32					
J) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL;					
K) TENSÃO DE 220V;					
L) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA.					

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB.

IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR:04568739454

Assinado de forma digital por IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR:04568739454



Documento assinado digitalmente por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA. Copia: 18/03/2026 11:44:14. Verifique em: https://validar.ik.gov.br

IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462

Assinado de forma digital por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462. Dados: 2026.03.17 11:44:14 -03'00'

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS.

CNPJ: 31.618.876/0001-20

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.316.105/0018-77

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS.

CNPJ: 21.062.777/0001-50